TJ-RO
FL. 270

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2008 – CPL/TJRO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)**, denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua Rogério Weber, 1872, Centro, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, e, de outro lado a empresa abaixo qualificada, denominada **Detentora**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0301/0425/2008, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do item do lote a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material permanente (condicionador de ar tipo janela), visando atender a Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), conforme as disposições deste Edital e de seus Anexos.

LOTE 02

Primeira Classificada

Empresa: CSM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIM. LTDA		CNPJ: 07.795.291/0001-09	
Endereço: Av. C-17, n. 324 Qd. 167 Lt 19, Setor Sudoeste – Goiânia-GO			
E-mail:csmcomercial@hotmail.com	Fone: (62) 3092-4800		Fax: (62) 3092-4800
Representante: Karlla Caetano Rios	RG: 4351248 SSP/GO		CPF: 014.539.811-01
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R$)
2.1	Condicionador de Ar Tipo: Janela, capacidade 21.000btu/h, tipo de ciclo: Frio, Tensão de alimentação: 220V, selo Procel-Inmetro: Classe A, compressor rotativo e com manual de instruções em português. Garantia mínima de 1(um)ano dada pelo fabricante contra defeito de fábrica e corrosão do gabinete e com assistência técnica em Rondônia. Marca: **GREE** Mod. **GJ21-22LMC**	25 Un	1.248,80
Valor Total do Lote: R$ 31.220,00 (Trinta e um mil, duzentos e vinte reais)			

Segunda Classificada

Empresa: LOBATOS'S COMÉRCIO DE UTILIDADES ON LINE LTDA	CNPJ: 08.961.895/0001-32
Valor Total do Lote: R$ 31.239,00 (Trinta e um mil, duzentos e trinta e nove reais)	

Terceira Classificada

Empresa: FRESCAR COMÉRCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA	CNPJ: 03.324.933/0001-22
Valor Total do Lote: R$ 31.249,00 (Trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais)	

Quarta Classificada

Empresa: S.T.R. SERVICE COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA	CNPJ: 07.722.501/0001-20
Valor Total do Lote: R$ 32.519,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e dezenove reais)	

Quinta Classificada

Empresa: BIOMATEC REFR. SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA	CNPJ: 07.713.013/0001-57

TJ-RO
FL. 271

Valor Total do Lote: R$ 33.198,98 (Trinta e três mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)

Sexta Classificada

Empresa: VGA REFRIGERAÇÃO LTDA	CNPJ: 08.738.867/0001-50
Valor Total do Lote: R$ 33.990,00 (Trinta e três mil, novecentos e noventa reais)	

Sétima Classificada

Empresa: BRASITEL TECNOLOGIA COM. E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 09.084.043/0001-77
Valor Total do Lote: R$ 33.999,99 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	

Oitava Classificada

Empresa: ARTE DO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME	CNPJ: 03.144.229/0001-98
Valor Total do Lote: R$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais)	

Nona Classificada

Empresa: DUPOLEN IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	CNPJ: 84.579.150/0001-91
Valor Total do Lote: R$ 34.980,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais)	

Décima Classificada

Empresa: COMERCIAL DE UTIL. DOMÉSTICAS PLANALTO LTDA	CNPJ: 09.338.838/0001-64
Valor Total do Lote: R$ 34.988,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais)	

Décima Primeira Classificada

Empresa: COSTA & VÊNUS LTDA	CNPJ: 09.356.488/0001-69
Valor Total do Lote: R$ 35.375,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)	

Décima Segunda Classificada

Empresa: GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	CNPJ: 77.941.490/0077-53
Valor Total do Lote: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)	

Décima Terceira Classificada

Empresa: BRISA AR CONDICIONADO LTDA	CNPJ: 44.118.255/0001-29
Valor Total do Lote: R$ 38.725,00 (Trinta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais)	

Décima Quarta Classificada

Empresa: WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS LTDA ME	CNPJ: 04.187.462/0001-10
Valor Total do Lote: R$ 38.999,99 (Trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	

Décima Quinta Classificada

Empresa: PRIME TECH COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA	CNPJ: 05.664.298/0001-58
Valor Total do Lote: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)	

Décima Sexta Classificada

Empresa: CARLA DO NASCIMENTO GUIMARÃES & CIA LTDA	CNPJ: 07.750.754/0001-26
Valor Total do Lote: R$ 42.050,00 (Quarenta e dois mil e cinqüenta reais)	

Décima Sétima Classificada

Empresa: DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 03.094.213/0001-18
Valor Total do Lote: R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)	

TJ-RO
FL. 272

Décima Oitava Classificada

Empresa: LAJA LTDA - ME	CNPJ: 05.887.870/0001-48
Valor Total do Lote: R$ 50.560,00 (Cinqüenta mil, quinhentos e sessenta reais)	

Décima Nona Classificada

Empresa: POLYTEC INSTALAÇÕES E SERVICOS E COM. EM GERAL	CNPJ: 02.851.974/0001-04
Valor Total do Lote: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a proposta de preços da Detentora fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata;

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. A Detentora se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a este Tribunal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

2.2.3. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão autorizadas, caso a caso, pelo setor competente, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A solicitação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **Anexo VI** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

a) descrição e quantidade do (s) material (is); e

b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

TJ-RO
FL. 273

DA ENTREGA DOS MATERIAIS – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A Detentora deverá entregar o (s) material (is) no Apoio Logístico deste Tribunal, situado na BR 364, Km 3, sentido Cuiabá, ao lado do 5º Batalhão da Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP. 78912-480.

5.1.1. Não será aceita entrega parcial. O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.1.2. O (s) material (is) deverá (ão) apresentar prazo de validade/garantia de acordo com o **ANEXO I** do referido Edital, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.2. O **recebimento provisório** da quantidade total do (s) material (is) dar-se-á por servidor da Divisão de Patrimônio (DIPAT) deste Tribunal, mediante aceite na fatura/nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) material (is) com as especificações constantes do referido Edital.

5.3. A Comissão de Recebimento de Materiais (CRM), composta de 3 (três) membros, verificará o (s) material (is) quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos, bem como se a Detentora o (s) entregou idêntico (s), em todas as especificações, conforme sua proposta, atendendo ao subitem 8.1.7 do referido Edital.

5.3.1. Ocorrendo qualquer divergência, a CRM rejeitará o (s) material (is), ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que a Detentora providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para este Tribunal.

5.3.2. Constatada a adequação do (s) material (is) aos termos pactuados, a CRM emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

5.3.3. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

TJ-RO
FL. 274

a) descumprir as condições desta Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

TJ-RO
FL. 275

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos** contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.2. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados – mediante apresentação da fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em aceitar a Ordem de Fornecimento e/ou receber a Nota de Empenho;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. não mantiver a proposta;

11.1.4. falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. cometer fraude fiscal.

TJ-RO
FL. 276

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. no caso de recusa em receber a Nota de Empenho e/ou aceitar a Ordem de Fornecimento, será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. o prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is),** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega.** A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is),** nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Economia e Finanças (DEF/TJRO), ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is),** o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. a **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. as multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. a aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. as multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, que tem como Funcional Programática n. 02.122.1278.2.308 - Administração da Unidade, Elemento de Despesa n. 339030 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subseqüente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

TJ-RO
FL. 877

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 1° de agosto de 2008.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Desª. Zelite Andrade Carneiro
Presidente

CSM COMERCIAL DE
PRODUTOS ALIM. LTDA
Karlla Caetano Rios
Representante

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Frederico Reis Pinto
Pregoeiro

TJ-RO
FL. 172

CSM
COMERCIAL

Goiânia, 21 de Julho de 2.008

A
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Porto Velho/RO.

Pregão Eletrônico nº 033/2008 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0301/0425/2008

Prezados Senhores:

Conforme solicitado, segue para vossa apreciação e julgamento, os preços dos produtos conforme, Edital supra citado:

PROPOSTA
LOTE 02

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
2.1	25	Und.	Condicionador de Ar Tipo: Janela, capacidade 21.000btu/h, tipo de ciclo: Frio, Tensão de alimentação: 220V, selo Procel-Inmetro: Classe A, compressor rotativo e com manual de instruções em português. Garantia de 1(um)ano dada pelo fabricante contra defeito de fábrica e corrosão do gabinete e com assistência técnica em Rondônia. **MARCA: GREE, MODELO: GJ21-22LMC (SEM INSTALAÇÃO).**	1.248,80	31.220,00
Vlr. Unit.: Hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e ointenta centavos					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$					**31.220,00**
(TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)					

CONDIÇÕES GERAIS

-VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua abertura;
-PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

-PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da emissão do Termo de Recebimento definitivo do material;

-GARANTIA / ASSITÊNCIA TÉCNICA: É de 01 (um) ano contra defeito de fabricação;
-LOCAL DE ENTREGA: No Apoio Logistico deste tribunal, situado na BR 364, Km 3, sentido Cuiabá, ao lado do 5º Batalhão da Policia Militar, Bairro Lagoa - Porto Velho/RO;

-DECLARAÇÃO: Declaramos que os nossos produtos são novos e 1ª qualidade e obedecem rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o presente edital;

-DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins, que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

- DECLARAÇÃO: Declaramos conhecer e aceitar todas as condições da referido edital;
-DADOS BANCÁRIOS: Bradesco, Agencia: 3458-4 C/C: 12.237-8, CSM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIM. LTDA.

Atenciosamente

Karlla Caetano Rios

CSM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIM. LTDA
Karlla Caetano Rios - Representante
RG: 4351248 SSP-GO
CPF: 014.539.811-01

07.795.291/0001-09
CSM. COML. PROD. ALIMENT. LTDA.
Av. C-17 nº. 324 Qd. 167 Lt. 19
Setor Sudoeste
CEP.: 74.303-280 - GOIÂNIA-GO
FONE: (62) 3092-4800

TJ-RO
FL. 1731

Linha Janela

- Quatro opções de conforto térmico: Refrigeração, ventilação, desumidificação e aquecimento;
- Capacidades de refrigeração de 5.000, 7.000, 10.000, 18.000 e 21.000 Btu's;
- Função aquecimento para a capacidade de 10.000 Btu's;
- Opções de modelos de controle mecânico;
- Opções de modelos de controle eletrônico;
- Compressor rotativo que proporciona baixíssimo nível de ruído e maior economia de energia;
- Classificação A em economia de energia com selo procel;
- Filtro lavável removível anti pó, que elimina as impurezas do ar;
- Controle remoto total para os modelos de controle eletrônico;
- Funções timer, sleep, swing e auto;
- Ajuste de temperatura eletrônico de 16° a 30°C;
- Garantia total de 01 ano para o produto;
- Possui Gold Layer, a camada de proteção anti corrosão das aletas do condensador.

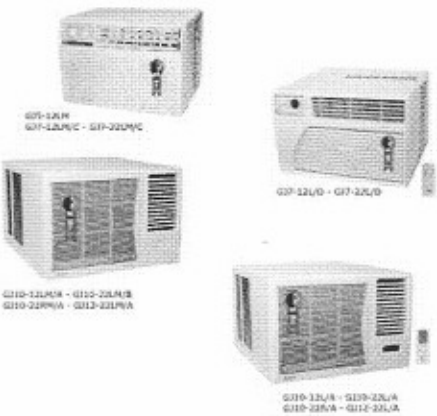

VOLTAR

A qualidade deste produto é garantido pelo PBE - Programa Brasileiro de Etiquetagem de Mini Splits, coordenado pelo Inmetro com o objetivo de classificar os produtos segundo a sua eficiência energética.
Obs: Os modelos com o símbolo * têm o selo do Inmetro

.: COMO COMPRAR :.
Encontre um representante GREE mais próximo de você!

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LINHA JANELA

MODELO	Capacidade Refrig./Aquec. (Btu/h)	Capacidade Aquec. (W)	Vazão de ar m³/h	Ph -V-HZ	Cor. Elét. Refrig. (A)	Cor. Elét. Aquec. (A)	Pot. Elét. Refrig. (W)	Pot. Elét. Aquec. (W)	Nível Ruído dB(A)	DIMENSÕES (mm)			Peso (Kg)
										LARG.	ALT.	PROF.	
GJ5-12LM *	5600	-	290	1-127-60	4.95	-	560	-	55	470	335	378	22
GJ7-12LM/C*	7000	-	290	1-127-60	6.2	-	700	-	55	470	335	390	24
GJ7-22LM/C*	7000	-	290	1-220-60	3.23	-	700	-	55	470	335	390	24
GJ7-12L/D*	7000	-	290	1-127-60	5.5	-	700	-	55	470	335	390	24
GJ7-22L/D*	7000	-	290	1-220-60	3.1	-	700	-	55	470	335	390	24
GJ7-22L/H*	7500	-	360	1-220-60	3.05	-	750	-	47	450	350	580	33
GJ7-22R/E*	7150	2100	380	1-220-60	3.27	9.5	720	2100	51	450	350	580	35
GJ7-22RM*	7200	2200	380	1-220-60	3.2	10	720	2220	51	450	350	580	35
GJ10-12L/A	10100	-	480	1-127-60	7,72	-	1020	-	51	560	375	600	48
GJ10-12LM/A	10000	-	480	1-127-60	7,7	-	1020	-	51	560	375	600	48
GJ10-22L/A*	10100	-	480	1-220-60	4.45	-	980	-	52	560	375	600	45
GJ10-22LM/B*	10500	-	480	1-220-60	4.54	-	1010	-	48	560	375	600	45
GJ10-22R/A*	10100	3100	480	1-220-60	4.4	14	980	3100	52	560	375	600	46
GJ10-22RM/A*	10100	3100	480	1-220-60	4.4	14	980	3100	52	560	375	600	45
GJ12-22L/A	12000	-	545	1-220-60	5.59	-	1230	-	53	560	375	600	48
GJ12-22LM/A	12000	-	540	1-220-60	5.59	-	1230	-	48	560	375	600	48
GJ18-22LM/C*	18000	-	850	1-220-60	8.32	-	1830	-	54	660	428	700	61
GJ21-22LM/C*	21000	-	1000	1-220-60	10	-	2180	-	56	660	428	770	65

Copyright 2008 - GREE - todos direitos reservados

by vm2

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

INMETRO

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

PBE

PROCEL
PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONDICIONADORES DE AR - CRITÉRIOS 2008

CATEGORIA 4 - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO A PARTIR DE 21100 kJ/h

(*) Consumo de Energia com base nos resultados do ciclo normalizado pelo INMETRO, de 1 hora por dia por mês

(**) Selo concedido pelo PROCEL (www. eletrobras.com/procel) aos equipamentos com maior eficiência energética em cada categoria.

Data atualização: 10/4/2008

FABRICANTE	MARCA	MODELO	VERSÃO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO				POTÊNCIA NOMINAL		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO		CONSUMO DE ENERGIA (*)		SELO PROCEL 2008 (**)	
				BTU/h	kJ/h	W	kW	W		W/W				kWh/mês			
								127V	220V	127V	220V	127V	220V	127V	220V	127V	220V
ELGIN	ELGIN	EJF21000	FRIO	21.000	22.155	6.153	6,15		2.800		2,20		E		58,8		
ELGIN	ELGIN	ERF21000	FRIO	21.000	22.155	6.153	6,15		2.800		2,20		E		58,8		
GREE	GREE	GJ21-22LM/B	FRIO	21.000	22.155	6.153	6,15		2.250		2,73		B		47,3		
GREE	GREE	GJ21-22LM/C	FRIO	21.000	22.155	6.153	6,15		2.180		2,82		A		45,8		SIM
LG	LG	WME210FGA	FRIO	21.000	22.155	6.153	6,15		2.352		2,62		B		49,4		
LG	LG	WMM210FGA	FRIO	21.000	22.155	6.153	6,15		2.352		2,62		B		49,4		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	ZCA215BB/RB	FRIO	21.000	22.155	6.153	6,15		2.180		2,82		A		45,8		SIM
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	ZQA215BB/RB	REVERSO	21.000	22.155	6.153	6,15		2.260		2,72		B		47,5		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	ZCA305BB/RB	FRIO	30.000	31.650	8.790	8,79		3.150		2,79		B		66,2		
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	ZQA305BB/RB	REVERSO	30.000	31.650	8.790	8,79		3.150		2,79		B		66,2		
WHIRLPOOL	CONSUL	CCW21D	REVERSO	20.200	21.311	5.919	5,92		2.672		2,22		E		56,1		
WHIRLPOOL	CONSUL	CCX21D	FRIO	20.600	21.733	6.036	6,04		2.695		2,24		E		56,6		
WHIRLPOOL	CONSUL	CCF21D	FRIO	21.000	22.155	6.153	6,15		2.185		2,82		A		45,9		SIM
WHIRLPOOL	CONSUL	CCR21D	REVERSO	21.000	22.155	6.153	6,15		2.185		2,82		A		45,9		SIM
WHIRLPOOL	CONSUL	CCF30D	FRIO	30.000	31.650	8.790	8,79		3.813		2,31		D		80,1		
WHIRLPOOL	CONSUL	CCR30D	REVERSO	30.000	31.650	8.790	8,79		3.809		2,31		D		80,0		

PROCEL
PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Tipo de Equipamento: Ar Condicionado (Tipo Janela)

Selo PROCEL 2008

Rev01-08 (03/03/2008)

FABRICANTE	MARCA	MODELO	VERSÃO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h)	POTÊNCIA NOMINAL (W)		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W)		CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mês) (*)	
					127V	220V	127V	220V	127V	220V
ELECTROLUX	ELECTROLUX	EAE07F	FRIO	7500	754	754	2,92	2,92	15,8	15,8
		EAM07F	FRIO	7500	754	754	2,92	2,92	15,8	15,8
		EAM07R	REVERSO	7500		754		2,92		15,8
		EC07F	FRIO	7500	754	754	2,92	2,92	15,8	15,8
		EC07R	REVERSO	7500		754		2,92		15,8
		EAE10F	FRIO	10000	970	970	3,02	3,02	20,4	20,4
		EAE10R	REVERSO	10000		970		3,02		20,4
		EAM10F	FRIO	10000	970	970	3,02	3,02	20,4	20,4
		EAM10R	REVERSO	10000		970		3,02		20,4
		EC10R	REVERSO	10000		970		3,02		20,4
ELGIN	ELGIN	EAF7500-1	FRIO	7500	750		2,93		15,8	
		EAQ7500-2	REVERSO	7500		745		2,95		15,6
		EAF12000	FRIO	12000		1100		3,20		23,1
		EAQ12000-2	REVERSO	12000		1150		3,06		24,2
		EAF18000	FRIO	18000		1815		2,91		38,1
		EAQ18000-2	REVERSO	18000		1800		2,93		37,8
GREE	GREE	GJ5-12LM	FRIO	5600	560		2,93		11,8	
		GJ7-12L/D	FRIO	7000	700		2,93		14,7	
		GJ7-12LM/C	FRIO	7000	700		2,93		14,7	
		GJ7-22LM/C	FRIO	7000		700		2,93		14,7
		GJ7-22LM/E	FRIO	7000		670		3,06		14,1
		GJ7-22RM/E	REVERSO	7000		670		3,06		14,1
		GJ7-22L/D	FRIO	7000		700		2,93		14,7
		GJ7-22L/E	FRIO	7000		670		3,06		14,1
		GJ7-22LM/D	FRIO	7100		715		2,91		15,0
		GJ7-22R/E	REVERSO	7150		720		2,91		15,1
		GJ7-22RM	REVERSO	7200		720		2,93		15,1
		GJ7-12L/C	FRIO	7500	755		2,91		15,9	
		GJ7-22L/H	FRIO	7500		750		2,93		15,8
		GJ10-12LM/B	FRIO	10100	980		3,02		20,6	
		GJ10-12L/B	FRIO	10100	980		3,02		20,6	
		GJ10-22R/A	REVERSO	10100		980		3,02		20,6
		GJ10-22L/A	FRIO	10100		980		3,02		20,6
		GJ10-22RM/A	REVERSO	10100		980		3,02		20,6
		GJ10-22LM/B	FRIO	10500		1010		3,05		21,2
		GJ18-22LM/C	FRIO	18000		1830		2,88		38,4
		GJ21-22LM/C	FRIO	21000		2180		2,82		45,8
KOMLOG	KOMECO	KOJ07FC G1	FRIO	7500		685		3,21		14,4
		KOJ07FM G1	FRIO	7500		685		3,21		14,4
LG	LG	WGE076FGA	FRIO	7500		740		2,97		15,5
		WGM076FGA	FRIO	7500		740		2,97		15,5
		WGE076FG	FRIO	8000	800		2,93		16,8	
		WGM076FG	FRIO	8000	800		2,93		16,8	
		WGM106FG	FRIO	10000	970		3,02		20,4	
		WGM106FGA	FRIO	10000		971		3,02		20,4
		WGE106FG	FRIO	10000	970		3,02		20,4	
		WGE106FGA	FRIO	10000		971		3,02		20,4
		WME181FGA	FRIO	18500		1800		3,01		37,8
		WMM181FGA	FRIO	18500		1800		3,01		37,8
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	FCA075BB	FRIO	7500		740		2,97		15,5
		FCA075RB	FRIO	7500		740		2,97		15,5
		FCA078BB	FRIO	7500	750		2,93		15,8	
		FCA078RB	FRIO	7500	750		2,93		15,8	
		FQA075BB	REVERSO	7500		740		2,97		15,5
		FQA075RB	REVERSO	7500		740		2,97		15,5
		FCA105BB	FRIO	10000		970		3,02		20,4
		FCA105RB	FRIO	10000		970		3,02		20,4
		FQA105BB	REVERSO	10000		970		3,02		20,4
		FQA105RB	REVERSO	10000		970		3,02		20,4
		MCA105BB	FRIO	10000		940		3,12		19,7
		MCA105RB	FRIO	10000		940		3,12		19,7
		MCA108BB	FRIO	10000	965		3,04		20,3	

TJ-RO
FL. 176

PROCEL
PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Tipo de Equipamento: Ar Condicionado (Tipo Janela)

Selo PROCEL 2008

Rev01-08 (03/03/2008)

FABRICANTE	MARCA	MODELO	VERSÃO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h)	POTENCIA NOMINAL (W)		EFICIENCIA ENERGETICA (W/W)		CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mês) (*)	
					127V	220V	127V	220V	127V	220V
SPRINGER CARRIER	SPRINGER	MCA108RB	FRIO	10000	965		3,04		20,3	
		MQA105BB	REVERSO	10000		950		3,08		20,0
		MQA105RB	REVERSO	10000		950		3,08		20,0
		MCA125BB	FRIO	12000		1160		3,03		24,4
		MCA125RB	FRIO	12000		1160		3,03		24,4
		MCC125BB	FRIO	12000		1165		3,02		24,5
		MCC125RB	FRIO	12000		1165		3,02		24,5
		ZCA185RB	FRIO	18000		1840		2,87		38,6
		ZCA185BB	FRIO	18000		1840		2,87		38,6
		ZCA195RB/BB	FRIO	19000		1943		2,87		40,8
		ZCA215BB	FRIO	21000		2180		2,82		45,8
		ZCA215RB	FRIO	21000		2180		2,82		45,8
WHIRLPOOL	CONSUL	CCC07D	FRIO	7500	754	754	2,92	2,92	15,8	15,8
		CCI07D	FRIO	7500	754	754	2,92	2,92	15,8	15,8
		CCJ07D	REVERSO	7500		754		2,92		15,8
		CCM07D	REVERSO	7500		754		2,92		15,8
		CCN07B	FRIO	7500	754	754	2,92	2,92	15,8	15,8
		CCO07B	REVERSO	7500		754		2,92		15,8
		CCB10B	FRIO	10000	971	971	3,02	3,02	20,4	20,4
		CCN10B	FRIO	10000	971	971	3,02	3,02	20,4	20,4
		CCO10B	REVERSO	10000		971		3,02		20,4
		CCS10B	REVERSO	10000		971		3,02		20,4
		CCI12D	FRIO	12000	1166	1125	3,02	3,13	24,5	23,6
		CCM12D	REVERSO	12000		1140		3,08		23,9
		CCY12D	FRIO	12000	1166	1125	3,02	3,13	24,5	23,6
		CCZ12D	REVERSO	12000		1140		3,08		23,9
		CCI18D	FRIO	18000		1830		2,88		38,4
		CCF21D	FRIO	21000		2185		2,82		45,9
		CCR21D	REVERSO	21000		2185		2,82		45,9

* 1 hora por dia por mês

TJ-RO
FL. 177

Assistência técnica

Selecione a cidade desejada, clicando no menu .

PORTO VELHO

Empresa:
P e F AR CONDICIONADOS LTDA ME
Endereço:
AV. MARECHAL DEODORO, 1466 ESQ. COM PINH. MACHADO
Bairro:
centro
Cep:
78900-800
Cidade:
PORTO VELHO
Estado:
Rondônia
Contato:
Neto
Email:
polofrio@enter-net.com.br
Fone:
(69)3224-2220 / (69)3224-1424
Fax:

Copyright 2008 - GREE - todos direitos reservados

by vm2

CSM
COMERCIAL

TJ-RO
FL. 178

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Nações Unidas n. 271, Sala 115, 1° andar
Bairro Nossa Senhora das Graças
Porto Velho - Rondônia

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 033/2008 - PROCESSO n. 0301/0425/2008

A empresa CSM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIM. LTDA CNPJ n. 07.795.291/0001-09, sediada AV. C-17 nº 324 Setor Sudoeste; Goiânia/GO, declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Goiânia, 21 de Julho de 2008.

Atenciosamente

Karlla Caetano Rios

CSM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIM LTDA
Karlla Caetano Rios – Representante
Nº de Identidade -4351248 DGPC- GO

07.795.291/0001-09
CSM. COML. PROD. ALIMENT. LTDA.
Av. C-17 nº. 324 Qd. 167 Lt. 19
Setor Sudoeste
CEP.: 74.303-280 - GOIÂNIA-GO
FONE: (62) 3092-4800

TJ-RO
FL. 179

CSM
COMERCIAL

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Nações Unidas n. 271, Sala 115, 1° andar
Bairro Nossa Senhora das Graças
Porto Velho - Rondônia

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 033/2008 - PROCESSO n. 0301/0425/2008.

A empresa CSM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIM. LTDA CNPJ n. 07.795.291/0001-09, sediada AV. C-17 nº 324 Setor Sudoeste; Goiânia/GO declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Goiânia, 21 de Julho de 2008.

Atenciosamente

Karlla Caetano Rios

CSM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIM LTDA
Karlla Caetano Rios – Representante
Nº de Identidade -4351248 DGPC- GO

07.795.291/0001-09
CSM. COML. PROD. ALIMENT. LTDA.
Av. C-17 nº. 324 Qd. 167 Lt. 19
Setor Sudoeste
CEP.: 74.303-280 - GOIÂNIA-GO
FONE: (62) 3092-4800

180

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

8º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé
Goiânia, 07/07/2008.
Em Testº da Verdade
Grazielle Nunes Marques da Silva
Escrevente
0009 *50094C

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
[illegible]20891

PODER JUDICIÁRIO
FORUM DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
07 JUL. 2008
Luis Silva
Escrivão

AUTENTICAÇÃO
0897B183795

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento CONTRA:

Identificação:

Requerente	:	CSM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Profissão	:	PESSOA JURIDICA
Estado Civil	:	
Sexo	:	Pessoa Juridica
CPF/CGC	:	07.795.291/0001-09
Domicílio	:	NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de Execução Patrimonial, Falência e Concordata, NADA, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aos sete dias do mes de Julho do ano de dois mil e oito (07/07/2008).

Cartório Distribuidor Civel
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....R$	18,20
Valor da Taxa Judiciária.....R$	7,33
Total.....R$	25,53
Data da Receita.....:	4/7/2008

Taxa Judiciária recolhida atraves da Guia de número: 5114522-7

40000085114522

Esta Certidão ter 'or Transitório - só é válida com o nome COMP 'O do(a) Certificado(a)

TJ-RO
FL. 181

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR

SIASG **Data:** 16/07/2008 **Hora:** 14:10:54 **Usuário:** Mary Cristina Landim

SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores)

CNPJ: 07.795.291/0001-09 **Situação:** ATIVO **Ocorrência:** CONSTA

C S M COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

UASG Cadastr.: 153012 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA/GOIAS
Domicílio Fiscal: 93734 - GOIANIA
Data Publicação: 26/07/2007 **Data Alt. Doc.:** 01/07/2008
Docum. Obrig.: VALIDA
Receita Federal: 25/11/2008 **Dívida União:** XX/XX/XXXX
FGTS: 30/07/2008 **INSS:** 26/07/2008
Habilitação Parcial: VALIDA
Balanço: 30/04/2009 **Receita Estadual:** 30/07/2008
Receita Municipal: 30/07/2008

INDICES CALCULADOS: SG= 9,08 ; LG= 8,82 ; LC= 8,81

CNPJ 01...

SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua T-47 nº 749 – Aptº. 2201 – Setor Bueno – Goiânia – GO, CEP: 74.210-180, natural da cidade de Goiânia – GO, nascido em 22/08/1965, portador da CI. nº 1.717.922-SSP-GO e CPF sob o nº 409.334.581-34; e **MARY CRISTINA LANDIM ALVES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua T-47 nº 749 – Apt. 2201 - Setor Bueno – Goiânia – GO, CEP: 74.210-180, inscrita no CPF sob o nº 449.442.251-72 e C.I nº 1.840.386-SSP-GO, nascida em 18.04.1970, únicos sócios componentes da empresa **C S M COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP,** registrada na **JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás**, sob o nº 52202270371, em despacho do dia 20/01/2006, resolvem de comum acordo, **Alterar** o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo social da sociedade altera nesta data para: Comercio Atacadista e Varejista **NA ÁREA COMERCIAL DE ACESSÓRIOS, COMPONENTES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SUPRIMENTOS PARA**: Agricultura Jardinagem, pecuária e Veterinária, Inclusive Adubos, Inseticidas e Rações, Aparelhos, Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios Domésticos, Áudio e Vídeo, Automação, Informática e Telecomunicações, Bombas, Maquinas e Motores, óleos lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, Cine, Foto e Som, Decoração, Divisórias e Revestimentos, Embalagens Descartáveis, Escritório, Escola, Desenho Reprografia, Serigrafia, Gráfica e Cartografia, Materiais de Esportes, Lazer e Recreação, Inclusive Bolas, Proteção, Registro, Segurança e Sinalização, Industriais, Instalações de Gesso, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Industriais, Instrumentos Científicos, Eletrônicos e Técnicos, Inclusive, para Pesagem, Instrumentos Musicais e Artísticos, Irrigação, Laboratórios Científicos, Odontológico, Limpeza e Higienização, Lavanderia, Marcenaria, Metalúrgica e Serralheria, Materiais para Construção, Postes de Concreto, Motores, Inclusive de Popa e Marítimo, Òtica e Relojoaria, Produção Artística, Refrigeração Comercial, Inclusive Ar Condicionado e Câmara-Fria, Salão de Beleza, Secador e Silo, Veículo Aéreo, Ferroviário, Náutico e Terrestre, Equipamentos e Produtos hospitalares, equipamentos e materiais para escritório. **MATERIAIS DIVERSOS NAS ÁREAS DE**: Acondicionamento e Embalagens, Armarinhos e Bazar, Bandeiras e Insígnias, Cama, Mesa e Banho, Inclusive Colchões, Tecidos e Confecções, Aviamentos e Vestuários, Pesquisa Animal, Escritório de Venda e Exposição de Mostruários, Instrumentos Musicais, Materiais Esportivos e Suprimentos para Informática, Copa, Cozinha e Utilidades Domésticas, Higiene Pessoal, Fraldas Descartáveis, Couros, Calçados, Espumas, Plásticos, Vidros, Borrachas, Aço, e Afins, Marcenaria, Metalúrgica e Serralheria, Livraria e Papelaria, Inclusive Livros Científicos, Jurídicos e Técnicos, Didáticos, Educação e Pedagogia (Brinquedos), Globos Geográficos, Mapas, Murais Pedagógicos e Pranchas de Anatomia, Água Mineral, Inclusive Carnes, Horti-Fruti Granjeiro, Padaria, Leite e seus Derivados, produtos alimentícios, cestas básicas, bebidas quentes e frias, etc, Ferramentas de Consumo, Floricultura, Equipamentos de Segurança, Vassouras. **NA ÁREA PRESTACIONAL**; Confecção Inclusive Uniformes, Encadernação de Livros e Documentos, Fotocópias, Impressão Gráfica, Marcenaria, e Escritório de Representação dos produtos acima especificados.

9º Tabelionato de Notas
Tabelion...
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fe
Goiânia, 08/07/2008.
Em Test... da Verdade
Brazielle Nunes Marques da Silva
Escrevente
0009 7466672
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0897B183945

FURO
FL. 183

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua T-47 nº 749 – Apt. 2201 – Setor Bueno - Goiânia – GO, CEP: 74.210-180, natural da cidade de Goiânia – GO, nascido em 22/08/1965, portador da CI. nº 1.717.922-SSP-GO e CPF sob o nº 409.334.581-34; e **MARY CRISTINA LANDIM ALVES,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua T-47A nº 749 – Apt. 2201 - Setor Bueno – Goiânia – GO, CEP: 74.210-180, inscrita no CPF sob o nº 449.442.251-72 e C.I nº 1.840.386-SSP-GO, nascida em 18.04.1970, únicos componentes da empresa: **C S M COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP,** registrada na **JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás**, sob o nº 52202270371, em despacho do dia 20/01/2006, resolvem de comum acordo, **CONSOLIDAR**, o Contrato Social e Alterações, que os fazem mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de: **C S M COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP,** e adota o nome de fantasia de: **C S M COMERCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social à: Av. C 17 nº 324 – Qd. 167 – Lt. 19 – Setor Sudoeste - Goiânia – GO, CEP: 74.303-280.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da sociedade altera nesta data para: Comercio Atacadista e Varejista **NA ÁREA COMERCIAL DE ACESSÓRIOS, COMPONENTES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SUPRIMENTOS PARA**: Agricultura Jardinagem, pecuária e Veterinária, Inclusive Adubos, Inseticidas e Rações, Aparelhos, Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios Domésticos, Áudio e Vídeo, Automação, Informática e Telecomunicações, Bombas, Maquinas e Motores, óleos lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, Cine, Foto e Som, Decoração, Divisórias e Revestimentos, Embalagens Descartáveis, Escritório, Escola, Desenho Reprografia, Serigrafia, Gráfica e Cartografia, Materiais de Esportes, Lazer e Recreação, Inclusive Bolas, Proteção, Registro, Segurança e Sinalização, Industriais, Instalações de Gesso, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e Industriais, Instrumentos Científicos, Eletrônicos e Técnicos, Inclusive, para Pesagem, Instrumentos Musicais e Artísticos, Irrigação, Laboratórios Científicos, Odontológico, Limpeza e Higienização, Lavanderia, Marcenaria, Metalúrgica e Serralheria, Materiais para Construção, Postes de Concreto, Motores, Inclusive de Popa e Marítimo, Òtica e Relojoaria, Produção Artística, Refrigeração Comercial, Inclusive Ar Condicionado e Câmara-Fria, Salão de Beleza, Secador e Silo, Veículo Aéreo, Ferroviário, Náutico e Terrestre, Equipamentos e Produtos hospitalares, equipamentos e materiais para escritório. **MATERIAIS DIVERSOS NAS ÁREAS DE**: Acondicionamento e Embalagens, Armarinhos e Bazar, Bandeiras e Insígnias, Cama, Mesa e Banho, Inclusive Colchões, Tecidos e Confecções, Aviamentos e Vestuários, Pesquisa Animal, Escritório de Venda e Exposição de Mostruários, Instrumentos Musicais, Materiais Esportivos e Suprimentos para Informática, Copa, Cozinha e Utilidades Domésticas, Higiene Pessoal, Fraldas Descartáveis, Couros, Calçados, Espumas, Plásticos, Vidros, Borrachas, Aço, e Afins, Marcenaria, Metalúrgica e Serralheria, Livraria e Papelaria, Inclusive Livros Científicos, Jurídicos e Técnicos, Didáticos, Educação e Pedagogia (Brinquedos), Globos Geográficos, Mapas, Murais Pedagógicos e Pranchas de Anatomia, Água Mineral, Inclusive Carnes, Horti-Fruti Granjeiro, Padaria, Leite e seus Derivados, produtos alimentícios, cestas básicas, bebidas quentes e frias, etc, Ferramentas de Consumo, Floricultura, Equipamentos de Segurança, Vassouras. **NA ÁREA PRESTACIONAL**: Confecção Inclusive Uniformes, Encadernação de Livros e Documentos, Fotocópias, Impressão Gráfica, Marcenaria, e Escritório de Representação dos produtos acima especificados.

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0897B183946

8º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé.
Goiânia, 08/07/2008.
Em Test[illegible] da Verdade
Graziella Nunes Marques da Silva

TJ-RO
FL. 184

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 395.000 (trezentos e noventa e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, e que está distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUANT. COTAS	VLR DAS COTAS	TOTAL DO CAP. SOCIAL
SEBASTIÃOALVES DE SOUSA	375.250	R$ 1,00	R$ 375.250,00
MARY CRISTINA LANDIM ALVES	19.750	R$ 1,00	R$ 19.750,00
TOTAIS	395.000	R$ 1,00	R$ 395.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – As cotas do capital social são indivisíveis perante a sociedade, e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas por qualquer forma em direito permitida, sem o prévio e expresso consenso dos demais sócios, cabendo a estes, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das mesmas, ressalvado, todavia, no concurso com terceiro, a igualdade de condições quanto a preço, prazo e forma de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 do CCB

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade é administrada isoladamente pelo administrador **SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA**, que tem poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio administrador, tem uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – A sociedade não entrará em dissolução e conseqüentemente em liquidação, por retirada, falência ou incapacidade de um dos sócios, desde que os remanescentes queiram com ela prosseguir. Ocorrendo um desses eventos, o sócio que falecer, for declarado falido, interdito, incapaz ou que desejar retirar-se, recebe seus haveres mediante balanço geral que então se efetivará, e pagos aos sócios retirantes, seus herdeiros necessários ou representantes legais, não só o capital como, igualmente, os lucros ou quaisquer outros haveres em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço geral previsto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de morte de sócio, os seus herdeiros podem optar entre a sua participação na sociedade ou o recebimento do capital aplicado e demais haveres na forma do que se acha estabelecido no "Caput".

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além dos casos previstos a sociedade não se extinguirá a não ser por mútuo consenso, desinteligência grave entre seus membros que impeça seu pleno prosseguimento ou, por determinação legal, em caso de dissolução, cabe aos sócios, de comum acordo entre eles, designar aquele que irá cuidar de sua liquidação.

8º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé
Goiânia, 08/07/2008.
Em Test[illegible] da Verdade
Graziella Nunes Marques C. Silva
Escrevente

Tabelionato de Notas
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0897B183947

TJ-RO
FL. 185

PARÁGRAFO TERCEIRO – O exercício social coincide com ano civil, sendo que a 31 de dezembro de cada ano, realizar-se-à um balanço patrimonial e os lucros ou perdas apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de Capital Social, ou invertidos em aumento de Capital e/ou reservas para compensação de perdas futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA – O administrador declara, sob a pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. Ressalvado o disposto em Lei Especial, integralizadas as cotas, poderá ser aumentado ou reduzido o Capital Social mediante a correspondente modificação do contrato. Arts 1.081 e 1.082 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A assembléia ou reunião dos sócios deve realizar-se uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, que será todo dia 31 de dezembro de cada ano, para procederem à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, poderá excluir da sociedade, sócios que puserem em risco a continuidade da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A exclusão prevista na cláusula acima, será determinada em reunião ou assembléia convocada para esse fim, e que seja cientificado o acusado para exercer o direito de defesa

Os casos omissos ao presente instrumento serão regidos pelas leis brasileiras em vigor e pelo NCC/2002, ficando eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para solução dos mesmos, por mais privilegiados que outros sejam.

E assim por estarem justos e combinados, assinam este presente instrumento de **CONSOLIDAÇÃO**, em 03 (três) vias de igual teor forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia-Go, 09 de janeiro de 2008

7º TAB.

SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA

6º TABELIONATO

Mary Cristina Landim Alves

MARY CRISTINA LANDIM ALVES

TESTEMUNHAS:

PAULO CÉSAR DE LIMA
CI. 612.317/SSP-MT

8º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fe
Goiânia, 08/07/2008.
Em Testº da Verdade
Graziele Nunes Marques da Silva
Escrevente
0009 *466672

JORMINO CANTUARA TAVEIRA
CI. 714528/2ª VIA-DGPC-GO

Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
0897B183948

TJ-RO
FL. 186 P

CSM
COMERCIAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ***CSM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,*** *situada à, Av. C-17 qd: 167 Lt: 19, nº 324, St. Sudoeste, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.795.291/0001-09, neste ato representado pelo seu* ***SOCIO DIRETOR, Sr. SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA****, residente à Rua T-47, Nº 749 Apto. 2201 – Ed. Metropolithan – St. Bueno, Goiânia/GO, portador do CPF nº 409.334.581-34 e RG nº 1717922 SSP-GO; estabelece* ***poderes na forma abaixo:***

OUTORGADO...: ***KARLLA CAETANO RIOS,*** *brasileira, solteira, portadora do RG. nº 4351248 – DGPC/GO, e do CPF nº 014.539.811-01, residente na Rua Itumbiara Qd. 148, Lt. 33 Residencial Palmeiras, Apto. 401 Cidade Jardim, Goiânia – GO.*

PODERES.....: *Representar Comercialmente a outorgante por ocasião da Licitação Pública em todo o território Nacional, nas esferas Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, com plenos poderes para assinar documentos, contratos, propostas, interpor recursos, participar de leilões e pregões, dar lances verbais e/ou por escrito, em todas as suas instâncias e demais atos que dêem bom andamento e este mandato.*

1º Tab.

Goiânia, 20 de Junho de 2.007.

CSM COM. DE PROD. ALIM. LTDA
Sebastião Alves de Sousa – Sócio/Diretor

1º Tab. Notas Goiânia - GO Daniel Araújo Lima

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO TEIXEIRA NETO
Rua 3 esq. c/Rua 14 - Setor Oeste - Fones: (62) 3215-2943 / 3215-20

Reconheço por semelhança a assinatura de 277546 - SEBASTIAO ALVES DE SOUSA análoga a de meu arquivo Dou Fé
Goiânia/GO - 21/06/07 Controle - 1343042775462 0507
Em Testemunho da verdade

ANTONIO DA COSTA R. NETO ☐ ☐ CLEUSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça 0305A161262 Reconhecimento de Firma ESTADO DE GOIÁS

Cartório Índio Artiaga
4º. Tabelionato de Notas
Rua 01, nº 515, Lojas 2 e 16 - Parthenon Center - Goiânia-GO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
28 NOV. 2007
Robson Ferreira Ramos
Escrevente

Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça 0307A802710 AUTENTICAÇÃO

CNPJ: 07.795.291/0001-09 - INSCR. EST.: 10.397.859-3
CSM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIM. LTDA.
AV. C-17 - Nº 324 - QD. 167 - LT. 19 - SETOR SUDOESTE - CEP 74303-280 - GOIÂNIA - GOIÁS
E-mail: csmcomercial@hotmail.com - FONE: (62) 3092-4800

TJ-RO
FL. 187

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4351248 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/JUL/1999

NOME KARLLA CAETANO RIOS

FILIAÇÃO RUBENS SILVERIO RIOS
FERNANDA OLIVEIRA CAETANO RIOS

GOIANIA-GO NATURALIDADE 26/MAR/1986 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 910 FLS. 83 V L. A-4 CRC
ARAGOIANIA-GO EM 22/06/1999

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR 23225971

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

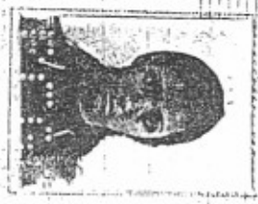

Karlla Caetano Rios
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

014.539.811-01

KARLLA CAETANO RIOS

26/03/1986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JULHO/2003

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

8º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, Dou Fé
Goiânia, 08/07/2008.
Em Testemunho da Verdade
Grazielle Nunes Marques da Silva
Escrevente
0009 4666/2

AUTENTICAÇÃO
0897B1836

Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

8º Tabelionato de Notas
Av. Nero Macedo nº 400 - Cidade Jardim
Fone: 3295-6385 Shopping Cidade Jardim
CEF: 74423 250 - Goiânia-GO
go8tab@terra.com.br
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabeliã

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Mary Cristina Landim Alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1840386 2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/FEV/2007

NOME MARY CRISTINA LANDIM ALVES

FILIAÇÃO JOAO DE SOUZA LANDIM FILHO
GERALDINA PORFIRIA DA SILVA

GOIANIA-GO
NATURALIDADE

18/ABR/1970
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 5799 FLS. 103 L. B-15 GOIANIA GO
EM 13/09/1986

CPF 4693794

ASSINATURA DO DIRETOR

36362689

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

049.442.251-72

MARY CRISTINA LANDIM ALVES

18/04/1970

8º Tabelionato de Notas
(62)3295-6385 - (62)3295-6371
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, Dou Fé.
Goiânia, 08/07/2008.
Em Test.ª da Verdade.
Cleidith Anjo dos Santos
escrevente
0009 *2850

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0897B184016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1ª HABILITAÇÃO 22/05/1985
VALIDADE 05/07/2011
CAT. HAB. B
ACC
PERMISSÃO
DATA NASCIMENTO 22/08/1965
CPF 409.334.581-34
FILIAÇÃO ANTONIO FARIA DE SOUSA
RITA ALVES DE SOUSA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 1717922 SSP GO
NOME SEBASTIAO ALVES DE SOUSA
Nº REGISTRO 03881834612

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
78405770 8

OBSERVAÇÕES

LOCAL GOIANIA, GO
DATA EMISSÃO 12/07/2006

29000401420
00027741583

PROIBIDO PLASTIFICAR
78405770 8

Frederico Reis Pinto
Pregoeiro/TJRO

__ SIASG,SICAF,CONGERFORN,CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)__

TJRO
FL. 153

DATA: 21/07/2008 HORA: 10:08:10 USUARIO: FREDERICO

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 07795291/0001-09 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: CONSTA

C S M COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

UASG CADASTRADORA: 153012 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA/GOIAS

DOMICILIO FISCAL : 93734 - GOIANIA

DT PUBL: 26/07/2007 DT ALT DOCUMENTO: 01/07/2008

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	25/11/2008		30/07/2008	26/07/2008

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/04/2009	30/07/2008	30/07/2008

INDICES CALCULADOS: SG= 9,08 ; LG= 8,82 ; LC= 8,81

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 21/07/2008

CPF: 46966323268 NOME: FREDERICO REIS PINTO ASS.:

Frederico Reis Pinto
Pregoeiro/TJRO

PF3=SAI PF12=RETORNA

__ SIASG,SICAF,LINHAFORN,CONMATFORN (CONSULTA MATERIAL FORNECEDOR) __

TJRO
FL. 155

DATA: 21/07/2008 HORA: 10:09:51 USUARIO: FREDERICO
UASG: 153012 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA/GOIAS

CNPJ/CPF FORN: 07795291000109 - C S M COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

LINHA DE FORNECIMENTO MATERIAIS		SITUACAO
000064696	LUMINARIA A PROVA DE GAS - VAPOR - PO	ATIVO
000006238	AR CONDICIONADO - VEICULO	ATIVO
000083046	BALANCA PEDIATRICA	ATIVO
000064661	LUMINARIA ILUMINACAO PUBLICA	ATIVO
000148229	AR CONDICIONADO-APARELHO	ATIVO
000025933	BALANCA POSTAL	ATIVO
000158062	CANO COBRE	ATIVO
000100013	AR CONDICIONADO CENTRAL - UNIDADE CLIMATIZADORA	ATIVO
000090930	BALANCA TIPO PLATAFORMA	ATIVO
000007536	JOELHO - CONEXAO PARA TUBOS CANOS	ATIVO
000151580	CONDENSADOR APARELHO AR CONDICIONADO	ATIVO
000007579	UNIAO - CONEXAO PARA CANOS E TUBOS	ATIVO
000066168	REFRIGERADOR A GAS	ATIVO

PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

Frederico Reis Pinto
Pregoeiro/TJRO